



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM ALAGOAS

TERMO DE ENTREGA
0202.AL.000004/2024

Por este instrumento, com força de escritura pública nos termos do artigo 74 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, ajustado o que segue.

1. QUALIFICAÇÃO DAS PARTES
1.1 OUTORGANTE
UNIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria do Patrimônio da União, CNPJ nº 00.489.828/0009-02, representada neste ato pela SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM ALAGOAS, por meio de seu(u) Superintendente do Patrimônio da União, JULLY BELTRAO LIMA SIQUEIRA VASCONCELOS, CPF nº 013.242.734-61, nomeado(a) através da Portaria nº 12.330, publicada no DOU em 06 /11/2023, Seção 2, página 38.
1.2 OUTORGADO
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, CNPJ nº 13.564.476/0001-05, representado(a) neste ato pelo(a) Secretário Nacional de Aviação Civil do Ministério de Portos e Aeroportos, TOME BARROS MONTEIRO DA FRANCA, CPF nº 033.834.054-86, nomeado(a) através do(a) Portaria nº 547, publicado(o) em 10/05/2024, Seção 2, página 1.

2. OBJETO
ENTREGA do imóvel descrito no item 3, do qual a UNIÃO é legítima possuidora, para a finalidade descrita no item 4, com fundamento legal nos arts. 77 e 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e Instrução Normativa Conjunta MP/MTPA nº 1, de 11 de maio de 2017.

3. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL
<u>RIP utilização: 2853.00017.500-8</u> Natureza do imóvel: URBANO Localização: Rodovia BR-104, km 91, nº S/N, Aeroporto dos Palmares - Área Civil, Tabuleiro Do Pinto, Rio Largo, Alagoas Nº da matrícula cartorial: 00002614 Nome do Cartório de Registro de Imóveis: 1º Registro Geral de Imóveis de Rio Largo/AL

Área do terreno/espço destinada: 4.091.432,36 m²

Memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 de coordenadas N 8948022,998 m e E 191903,510 m, deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 190°37'00" e 537,25 m; até o vértice P2, deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 154°16'00" e 543,4 m; até vértice P3; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 64°17'47" e 11,23 m; no vértice P8J, deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 356°59'47" e 35,49 m; até o vértice P8I, deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 9°22'13" e 35,49 m; até o vértice P8H, deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 31°53'26" e 12,22 m; até o vértice P8G, deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 97°46'18" e 59,76 m; até o vértice P8F, deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 97°46'18" e 79,00 m; até o vértice P8E, deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 97°47'18" e 326,51 m; até o vértice P8D; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 97°45'25" e 118,26 m; até o vértice P8C, deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 153°48'32" e 782,23 m; até vértice P8B; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 100°25'58" e 445,5 m; até o vértice P8A; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 192°03'44" e 253,17 m; até o vértice P8; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 100°31'00" e 947,22 m; até o vértice P9; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 55°32'16" e 439,85 m; até o vértice P11; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 10°33'31" e 1424,8 m; até o vértice P12; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 280°34'50" e 3073,39 m; até o vértice P1, de coordenadas N 8948022,998 m e E 191903,510 m, encerrando esta descrição. As coordenadas do ponto P1 aqui descritas, foram calculadas com base no ponto georreferenciado CAB. 12 de coordenadas N 8947667,90 m e E 192,200,62 m, considerando o Azimute plano e distância: 320°04'15" e 463,00 m até o vértice P1. O ponto CAB. 12 foi georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -33, Fuso 25S, tendo como DATUM SIRGAS 2000.

4. DADOS DA DESTINAÇÃO

Processo SEI nº: 19739.112083/2021-15

Uso: Unidade/Instalação de Infraestrutura Aeroportuária

Especificação do uso: Aeródromo

Descrição da finalidade: Instalação de Infraestrutura Aeroportuária civil pública destinada ao Aeroporto Internacional de Maceió / Zumbi dos Palmares (SBMO), envolvendo as atividades administrativas, operacionais e comerciais da Aviação Civil.

5. TERMOS E CONDIÇÕES

5.1 - A utilização da infraestrutura aeroportuária civil pública compreende a construção, ampliação, reforma, administração, operação, manutenção e exploração econômica, em conformidade com a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), a Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995,

a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, a Instrução Normativa SPU nº 22, de 22 de fevereiro de 2017, bem como decretos regulamentadores e normativos vigentes do setor aéreo.

Subitem 5.1.1 - a exploração econômica inclui as receitas tarifárias, constituídas pelas tarifas aeroportuárias previstas na legislação e regulamentação federal em vigor, bem como as receitas não tarifárias, decorrentes de atividades comerciais que fomentam o desenvolvimento da infraestrutura aeroportuária, exploradas diretamente ou mediante celebração de contratos com terceiros, em regime de direito público ou privado, mediante licitação do objeto, quando aplicável, nos termos da legislação vigente.

5.2 - Fica o OUTORGADO, com relação à área entregue neste instrumento, autorizado a representar a União na prática dos seguintes atos:

I - registro e averbações junto aos Cartórios de Registro de Imóveis competentes;

II - locações, arrendamentos, permissões de uso e cessões a qualquer título para terceiros;

III - celebração de contratos, convênios ou instrumentos congêneres para executar a identificação, mensuração, cadastramento e fiscalização de áreas dos respectivos bens;

IV - celebração de contratos de aquisição de posse, direitos reais e propriedade, arrendamento, cessão e demais instrumentos necessários à regularização do uso ou domínio dos respectivos bens; e

V - realização e homologação de avaliação para fins de fixação de valor locativo.

5.3 Nos casos em que, dentro da área entregue através deste instrumento, for identificada a ocupação por população de baixa renda passível de regularização, bem como a conversão em logradouros públicos, tais como praças, ruas, avenidas e parques, o OUTORGANTE, com o apoio do OUTORGADO, poderá diligenciar para que se promovam as respectivas destinações.

5.4 Na forma prevista nos arts. 77 e 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, a presente entrega é feita nas seguintes condições:

a) cessada a aplicação, reverterá o próprio nacional à administração do OUTORGANTE, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após notificação formal;

b) a entrega fica sujeita à confirmação 2 (dois) anos após a lavratura deste instrumento, cabendo à OUTORGANTE ratificá-la, através de apostilamento em livro próprio na SPU/AL desde que, neste período, o imóvel tenha sido utilizado para os fins a que foi entregue (art. 79, § 1º);

c) não será permitida a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel para fim diverso do que justificou a entrega (art. 79, § 2º), respeitada a legislação citada;

d) qualquer alteração em decorrência de processos de incorporação, desapropriação ou desmembramento de áreas que resultem na ampliação ou redução do sítio aeroportuário deve ser prévia e formalmente comunicada à SPU/AL, que orientará o OUTORGADO quanto ao encaminhamento da documentação necessária, inclusive a

certidão comprobatória de sua ocorrência, para proceder à averbação na(s) respectiva(s) matrícula(s) junto ao (s) Cartório(s) de Registro(s) de Imóveis competente;

e) correrá à conta do orçamento do OUTORGADO, quando a legislação vigente assim determinar e não conflitar com as normas que regulam o Sistema de Aviação Civil, o recolhimento de quaisquer valores devidos que recaírem sobre o imóvel objeto deste termo;

5.5 Para garantir a acessibilidade às dependências do imóvel entregue neste termo, o OUTORGADO fica obrigado a observar e cumprir, no que não conflitar com as normas que regulam o Sistema de Aviação Civil, as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, regulamentadas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, a Portaria SPU nº 202, de 11 de novembro de 2015, a Instrução Normativa SPU nº 22, de 22 de fevereiro de 2017, o Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, e as Normas Técnicas Brasileiras de Acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, especialmente as nº 14.273, de 1999, nº 13.994, de 2000, nº 15.208, de 2011 e nº 9.050, de 2015, ou normas que venham a substituí-las ou complementá-las.

5.6. No que concerne ao uso racional e gestão de recursos naturais, eficiência energética e implantação de sistemas de separação de resíduos recicláveis descartados na fonte geradora, destinados à coleta seletiva solidária, o OUTORGADO observará, no que não conflitar com as normas que regulam o Sistema da Aviação Civil, a Portaria SPU nº 202, de 11 de novembro de 2015, a Instrução Normativa MP/SLTI nº 2, de 4 de junho de 2014, as recomendações da Portaria MP nº 23, de 12 de fevereiro de 2015, e o Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

5.7 no controle e combate a incêndio, o OUTORGADO fica obrigado:

I - em relação às áreas compreendidas no denominado "lado ar" do sítio aeroportuário, a implantar, operar e manter Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromo Civil - SESCINC; e

II - em relação às áreas compreendidas no denominado "lado terra" do sítio aeroportuário, elaborar o Plano de Prevenção e Combate a Incêndio - PPCI com vistas a obter Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

5.8 para obras necessárias ao desenvolvimento do aeroporto e ampliação de sua infraestrutura, o OUTORGADO fica obrigado:

I - nos casos em que houver contratação de execução de obras públicas, a atender às determinações do Acórdão nº 853/2013 - TCU - Plenário, no que couber e não conflitar com as normas que regulamentam o Sistema de Aviação Civil, no sentido de exigir, nos editais e contratos, a inclusão de cláusulas que estabeleçam a obrigação do contratante, em conjunto com a Administração Pública, de providenciar, como condição indispensável para o recebimento definitivo do objeto:

II.1 - desenho pós obras, conforme executado (as built), elaborado pelo responsável pela sua execução;

II.2 - comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

II.3 - Planos de Contra incêndio em Aeródromos - PCINC e de Emergência em Aeródromos - PLEM aprovados junto à Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e Laudo de Vistoria aprovando a obra pelo Corpo de Bombeiros, nos limites de suas competências e da legislação estadual pertinente;

II.4 - certidão negativa de débitos previdenciários;

II.5 - exigência, junto à contratada, da reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia da obra, nos termos do art. 618 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, c/c o art. 69 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 12 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

II.6 - a abstenção de realizar o recebimento provisório de obras com pendências, as quais deverão ser solucionadas pela construtora, nos termos do Acórdão nº 853/2013 - TCU – Plenário;

II.7 - a realização de avaliações periódicas da qualidade das obras concluídas sob gestão própria, após seu recebimento, no máximo a cada 12 (doze) meses, bem como a notificação do contratado quando defeitos forem observados durante o prazo de garantia quinquenal, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas; e

II.8 - o ajuizamento de ação judicial caso os reparos não sejam realizados de forma satisfatória pelo contratado; e

III - a promover o arquivamento dos projetos, as built, especificações técnicas, orçamento, termos de recebimento, contratos e aditamentos, diário de obras, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento da obra e notificações expedidas, dentre outros documentos.

5.9 O OUTORGADO fica obrigado a manter atualizado o Sistema SPIUnet ou os sistemas que vierem a substituí-lo e/ou complementá-lo, com:

I - o cadastramento, mensuração, atualização e reavaliação do imóvel conforme normativos da SPU, para tanto se responsabilizando pelas despesas e corpo técnico necessários ao seu cumprimento;

II - a inclusão do comprovante da entrega do Plano de Prevenção e Combate a Incêndios - PPCI ao Corpo de Bombeiros, bem como o respectivo laudo conclusivo de vistoria do Corpo de Bombeiros no que se relaciona às áreas compreendidas no denominado "lado terra" e, quanto à implantação, operação e manutenção do Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromo Civil - SESCINC, quando se tratar de áreas localizadas no "lado ar", bem como comprovante de entrega, junto à Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, dos Planos de Contra incêndio em Aeródromos – PCINC e de Emergências em Aeródromos – PLEM;

III - a inclusão do as built elaborado pelo responsável pela sua execução, para quaisquer edificações que venham a ser realizadas no imóvel; e

IV - imagens e documentos que permitam a visualização, no sistema, das condições atuais do imóvel.

5.10- fica o OUTORGADO responsável por eventuais indenizações devidas em virtude de danos de qualquer natureza provenientes das atividades envolvidas no objeto desta entrega.

5.11- verificado o descumprimento de quaisquer das condições mencionadas neste Termo, serão fixadas as responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais e os preceitos da hierarquia funcional.

5.12 As questões decorrentes de utilização do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Secção Alagoas”, devendo passar por submissão prévia de eventuais controvérsias a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da AGU – CCFA/AGU.

Documento assinado eletronicamente

JULLY BELTRAO LIMA SIQUEIRA VASCONCELOS

Superintendente do Patrimônio da União


Documento assinado eletronicamente


TOME BARROS MONTEIRO DA FRANCA

Secretário Nacional de Aviação Civil do Ministério de Portos e Aeroportos

**ANEXO DO TERMO DE ENTREGA
0202.AL.000004/2024**

OBRIGAÇÕES					
Item	Categoria	Recorrente	Periodicidade	Descrição	Prazo para cumprimento (em meses)
1	Comprovação da manutenção da finalidade da destinação	Sim	Anual	Manter a finalidade da destinação prevista durante a vigência do contrato	36
2	Comprovação da manutenção da finalidade da destinação para fins de ratificação da entrega	Não	-	Instalação de Infraestrutura Aeroportuária civil pública destinada ao Aeroporto Internacional de Maceió / Zumbi dos Palmares (SBMO), envolvendo as atividades administrativas, operacionais e comerciais da Aviação Civil.	24
3	Habite-se	Não	-	Obter a carta "habite-se" emitida pelo Poder Público local	6
4	Intervenções no imóvel para acessibilidade	Não	-	Iniciar as obras ou intervenções previstas no plano de trabalho para a promoção da acessibilidade, no período de 2 (dois) anos, contados da data de assinatura do presente Termo.	24
5	Intervenções no imóvel para habite-se	Não	-	Promover a adequação física no imóvel para obtenção da carta "habite-se", caso seja necessário.	24
6	Laudo de vistoria do corpo de bombeiros (PPCI)	Não	-	Apresentar o laudo conclusivo de vistoria do Corpo de Bombeiros, referente ao Plano de Prevenção e Combate a Incêndios - PPCI, no prazo de 2 (dois) anos, contados da data de assinatura do presente Termo.	24
7	Placa para identificação da destinação	Não	-	Confeccionar e afixar em local visível placa no imóvel, conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República	6
8	Plano de prevenção e combate a incêndio	Não	-	Desenvolver o Plano de Prevenção e Combate a Incêndios - PPCI, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) dias, contados da data de assinatura do presente Termo.	6
9	Plano de trabalho para acessibilidade	Não	-	Apresentar plano de trabalho para a promoção da acessibilidade, prevendo o início das obras e/ou intervenções no período de 2 (dois) anos, contados da data de assinatura do presente Termo.	6
10	Quitação de impostos, taxas e tarifas	Não	-	Comprovar a quitação de despesas de vigilância, água, luz, conservação, e outros impostos, taxas ou tarifas incidentes sobre o imóvel durante a vigência do contrato.	120
11	Relatório de execução de acessibilidade	Sim	Anual	Remeter relatório anual que comprove a promoção e manutenção da acessibilidade.	12

 Documento assinado eletronicamente por JULLY BELTRAO LIMA SIQUEIRA VASCONCELOS em 28/08/2024, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020. Validar em <https://validador.iti.gov.br>

 Documento assinado eletronicamente por TOME BARROS MONTEIRO DA FRANCA em 27/11/2024, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020. Validar em <https://validador.iti.gov.br>

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90126/2024 - UASG 179085

Contratação de serviços em segurança bancária, envolvendo: operação e monitoramento de recursos eletrônicos de segurança, respostas a incidentes de segurança e apoio em sua gestão, suporte especializado em produtos e serviços de segurança, desde a prospecção, implantação e conformidade. Edital: 02/12/2024 às 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Doutor Silas Munguba Nr 5700, Passaré Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/179085-5-90126-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 02/12/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/01/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

PABLO MARQUES CARDOSO
Pregoeiro

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

GABINETE DA MINISTRA

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTEÇÕES

PROCESSO: 10113.000580/2024-05. ESPÉCIE: Protocolo de Intenções MGI/ENAP/IPEA. PARTICIPES: A União por intermédio Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. OBJETO: Busca envidar os esforços necessários para estabelecer, entre as autoridades signatárias, uma cooperação interinstitucional voltada ao desenvolvimento de práticas conjuntas. FINALIDADE: Diversidade, Equidade e Inclusão nas Empresas Estatais Federais. VIGÊNCIA: No dia da assinatura e permanecerá em vigor pelo prazo de dois anos, podendo ser prorrogado sucessivamente a critério dos pactuantes. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024. SIGNATÁRIOS: Esther Dweck, Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; Anielle Francisco da Silva, Ministra de Estado da Igualdade Racial; Aparecida Gonçalves, Ministra de Estado das Mulheres; Macaé Evaristo, Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania; Sônia Bone de Sousa Silva Santos, Ministra de Estado dos Povos Indígenas; Tarciana Paula Gomes Medeiros, Presidenta do Banco do Brasil S.A.; Carlos Antônio Vieira Fernandes, Presidente da Caixa Econômica Federal; Clarice Coppetti, Diretora de Assuntos Corporativos da Petróleo Brasileiro S.A.; Newton de Almeida Costa Neto, Presidente da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL; Anderson Pomini, Presidente da Autoridade Portuária de Santos; Ana Paula Bulhões Moitinho, Diretora Corporativa do Banco da Amazônia S.A.; Paulo Henrique Saraiva Câmara, Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S.A.; Helena Tenório Veiga De Almeida, Diretora Executiva do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social - BNDES; Leopoldo Orsini de Castro França, Superintendente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social - BNDES; Gustavo Pacheco Lustosa, Presidente da BB Tecnologia e Serviços S.A. - BBT; Sérgio Perini Rodrigues, Presidente da Casa da Moeda do Brasil - CMB; Marcelo Andrade Moreira Pinto, Presidente da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF; Jeansley Charles de Lima, Presidente da Empresa Brasil de Comunicação - EBC; Sabrina Gabeto Soares, Diretora de Administração, Finanças e Pessoas da Empresa Brasil de Comunicação - EBC; Tabita Yaling Cheng Loureiro, Presidenta Interina da Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA; Ana Paula do Rego Menezes, Presidenta da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS; Guilherme Augusto Sanches Ribeiro, Diretor de Finanças da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO; Silas Rondeau Cavalcante Silva, Presidente da Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. - ENBPar; Selma Lúcia Lira Beltrão, Diretora Executiva de Pessoas, Serviços e Finanças da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA; Dione Melo da Silva, Supervisora de Projetos Administrativos da Gerência-Geral Administrativa da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA; Ademar Arthur Chioro Dos Reis, Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH; Rodrigo Ortiz D'Ávila Assumpção, Presidente da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência S.A. - DATAPREV; Amaury Calheiros Boite Junior, Presidente da Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON; Fernando Damata Pimentel, Presidente da Empresa Gestora de Ativos S.A. - EMGEA; Celso Pansera, Presidente da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; Brasil Silva Neto, Presidente do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA; Carlos Roberto Santos, Presidente substituto da Nav Brasil Serviços de Navegação S.A.; Sérgio Hermes Martello Bacci, Presidente da Petrobrás Transporte S.A. - TRANSPETRO; Alexandre Gonçalves de Amorim, Presidente do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO; Frederico de Siqueira Filho, Presidente da Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS; Elisabeth Alves da Silva Braga, Diretora de Administração e Finanças da Vale Engenharia Construções e Ferrovias S.A. - INFRA; João Edgar Pretto, Presidente da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB; Gilberto Barichello, Presidente do Hospital Nossa Senhora da Conceição - HNCS; Inácio Cavalcante Melo Neto, Presidente da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM; Fabiano Silva dos Santos, Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT; Máira Madrid Barbosa da Silva, Presidenta da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias - ABGF.

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

SUPERINTENDÊNCIA EM ALAGOAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 19739.112083/2021-15 INSTRUMENTO: Termo de Entrega
OUTORGANTE: União
OUTORGADO/INTERESSADO: Secretaria Nacional de Aviação- CNPJ n.º **.*64.476/0001-**
OBJETO: Imóvel localizado na Rodovia BR-104, km 91, nº S/N, Aeroporto dos Palmares - Área Civil, Tabuleiro Do Pinto, Rio Largo, Alagoas, cadastrado sob o RIP Utilização 2853.00017.500-8.
ÁREA DE TERRENO/ESPAÇO: 4.091.432,36 m²
VALOR DO IMÓVEL: R\$ 33.958.888,59 (Trinta e Três Milhões, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitocentos e oitenta e cinco e cinquenta e nove centavos).
FINALIDADE: Instalação de Infraestrutura Aeroportuária civil pública destinada ao Aeroporto Internacional de Maceió / Zumbi dos Palmares (SBMO), envolvendo as atividades administrativas, operacionais e comerciais da Aviação Civil.
FUNDAMENTO LEGAL: arts. 77 e 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946
PERÍODO DE VIGÊNCIA: Indeterminado
LAVRATURA DO CONTRATO/ATO: Contrato nº 0202.AL.000004/2024, assinado em 27.11.2024.

SUPERINTENDÊNCIA NO CEARÁ

EXTRATO DE OUTORGA

PROCESSO: 10154.074482/2024-10 INSTRUMENTO: Permissão de uso para eventos em imóvel da União. OUTORGANTE: União.
OUTORGADO/INTERESSADO: GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S/A, CNPJ: ***65.757/0001-**.
OBJETO: Área de uso comum do povo, localizada na Avenida dos Golfinhos, 2734, Porto das Dunas, Município de Aquiraz, Estado do Ceará.
ÁREA DE TERRENO/ESPAÇO: 2.500,00 m²;
VALOR DE RETRIBUIÇÃO: R\$ 10.485,69 (dez mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).
FINALIDADE: Obter permissão de uso de imóvel da União.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, no art. 14, do Decreto nº 3.725/2001, na Portaria SPU nº 01 de 03 de janeiro de 2014
LAVRATURA DO CONTRATO/ATO: Em 26 de novembro de 2024, Termo 46640991.

SUPERINTENDÊNCIA NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE ENTREGA Nº 200.DF.000011/2024 PROCESSO: 10154.015903/2024-71.
INSTRUMENTO: TERMO DE ENTREGA.
OUTORGANTE: União
OUTORGADO/INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO, CNPJ: 26.989.715/0064-96 **.*89.715/****.*
OBJETO: Entrega do imóvel, Localizado no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 3, nº 2, Projeto Orla - Pólo 8, Asa Sul, Brasília/Distrito.
ÁREA DE TERRENO/ESPAÇO: 35.552,79m².
VALOR DO IMÓVEL: R\$ 48.515.546,59 (quarenta e oito milhões, quinhentos e quinze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).
FINALIDADE: Construção da futura sede da Procuradoria Regional da República 1ª Região.
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 77 e 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: Indeterminado. LAVRATURA DO CONTRATO/ATO: Em 22 de outubro de 2024, Módulo Gestão de Contrato nº 0200.DF.000011/2024.

SUPERINTENDÊNCIA NO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESPÍRITO SANTO, após realizar diversas tentativas de entrar em contato com ESPÓLIO DE DILTON LUIZ RODRIGUES JUNIOR, portador do CPF nº 081.***.***-70, cujos inventariantes e herdeiros não estão identificados e se encontram em lugar incerto e não sabido, solicita o comparecimento ao Serviço de Destinação Patrimonial, desta Superintendência, localizado na Rua Pietrângelo de Biase, nº 56, Ed. Governo Federal, 7º andar, Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-190, para tomar ciência da Notificação SEI nº 157/2024/SSDEP/SEDEP/COOR/SPU-ES/SPU-MGI, referente ao Processo SEI nº 10154.141505/2020-85, que trata de regularização de ocupação de imóvel da União sito à Rua Ceará, nº 5, Ed. Suely, apto 302 e VG, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29.101-290, impreterivelmente no prazo de 30 (trinta) dias, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

PHILIPPE PUPO SANTOS
Superintendente do Patrimônio da União no Espírito Santo

SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO nº 10154.126152/2020-93 INSTRUMENTO: Termo de Devolução e Recebimento
OUTORGANTE: UNIÃO OUTORGADO/INTERESSADO: COMANDO DO 7º Distrito Naval - Com7ºDN, CNPJ sob o nº **.*94.502/0055-**
OBJETO: Terreno situado à Avenida Oeste, S/N, Qd. Y, Lt. 04, Setor Aeroporto, com área total de 385,00 m², Setor Central, no Município de Goiânia, Estado de Goiás, cadastrado sob RIP Imóvel n.º 9373.00237.500-5, e registrado sob a Matrícula nº 20.427 do Livro 2, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Goiânia/GO.
ÁREA DE TERRENO/ESPAÇO: 385,00 m²
VALOR DO IMÓVEL: R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 79, § 4º do Decreto-lei n.º 9.760, de 05 de setembro de 1946.
LAVRATURA DO ATO: Em 08/11/2024 no Livro nº 21, às folhas 35-36, da SPU/GO.

SUPERINTENDÊNCIA NO MARANHÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Objeto para formulação e implementação das atividades necessárias à Regularização Fundiária Urbana (REURB), em imóvel de propriedade da União, ocupado por núcleo urbano informal consolidado, denominado TAMANCÃO, localizado no Município de São Luís - MA, com área de 77.894,79 m², matriculado sob o número 95.657, Livro nº 2, Fl. 1F, CNM 029975.2.0095657-81, do 2º Registro de Imóveis de São Luís - MA, cadastrado no sistema SIAPA sob o RIP 0921 0119848-72.
Processo: 19739.016494/2024-23
Participes: União, Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA.
Objetivo: Estabelecer cooperação técnica interinstitucional entre os PARTICIPES, com o objetivo de desenvolver ações que viabilizem o Projeto de Regularização Fundiária Urbana das áreas ocupadas pelo núcleo urbano informal consolidado e referenciado no referido Acordo.
Vigência: 36 meses.
Fundamentação Legal: Lei 13.465/2017, e de acordo com a Portaria SPU/MGI nº 7.781, de 14 de outubro de 2024 e Portaria SPU/MGI nº 7.782, de 14 de outubro de 2024.
Número de famílias beneficiadas: Aproximadamente 80 (oitenta) famílias.
Deliberação do GE-DESUP: Ata de Reunião do GE-DESUP 2 - RE, em 11/10/2024.
Data da lavratura e assinatura: Termo de Cooperação Técnica - MGI-SPU-MA Nº 02/2024 (SEI nº 45962890), lavrado no Livro Eletrônico nº 19739.134896/2023-28, assinado em 26/11/2024.
JORGE LUIS PINTO Superintendente Substituto do Patrimônio da União no Maranhão

SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE ENTREGA

Processo:00350.000727/2023-11 Instrumento: Entrega
Outorgante: União Outorgado: Ministério da Pesca e Aquicultura
Objeto: espaço físico em corpos d'água sob domínio da União localizada no Reservatório da UHE Três Marias, Município de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, e cadastrada sob o RIP 4869.00032.500-7
Área: 19.797.241,28 m²
Valor do imóvel: R\$ 19.797.241,28 Finalidade: desenvolvimento de atividade de aquicultura
Fundamento Legal: Portaria SPU/ME nº 8.678, de 30/09/2022; art. 40, inciso III, do Anexo I, do Decreto nº 11.437/2023; art. 40, inciso III, do Anexo I, do Decreto nº 11.437/2023, e art. 36, do Anexo, da Portaria ME nº 335, de 02/10/2020; art. 20, inciso III, da Constituição, na INI nº 01, de 10/10/2007; Lavratura: MGC 0203.MG.000030/2024

EXTRATO DE ENTREGA

Processo:00350.000772/2023-76 Instrumento: Entrega
Outorgante: União Outorgado: Ministério da Pesca e Aquicultura
Objeto: espaço físico em corpos d'água sob domínio da União localizada no Reservatório da UHE Três Marias, Município de Três Marias, Estado de Minas Gerais, e cadastrada sob o RIP 4115.00018.500-7 Área: 246.221,47 m²
Valor do imóvel: R\$ 246.221,47 Finalidade: desenvolvimento de atividade de aquicultura
Fundamento Legal: Portaria SPU/ME nº 8.678, de 30/09/2022; art. 40, inciso III, do Anexo I, do Decreto nº 11.437/2023; art. 40, inciso III, do Anexo I, do Decreto nº 11.437/2023, e art. 36, do Anexo, da Portaria ME nº 335, de 02/10/2020; art. 20, inciso III, da Constituição, na INI nº 01, de 10/10/2007; Lavratura: MGC 0203.MG.000035/2024

